



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1424/2019

*“Aplica a revisão anual na tabela de cargos
Comissionados e Funções Gratificadas (FG) do
Município e da outras providências”.*

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os valores constantes nas tabelas de todas as Leis Municipais que se aplicam a servidores públicos contratados em Cargos Comissionados e em Funções Gratificadas aplicando a reposição salarial dos índices dos anos 2017 no percentual 3.00% e 2018 no percentual 3.80%, perfazendo o total de 6.80% de reposição salarial.

Art. 2º Fica fixado o piso salarial dos Cargos Comissionados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), passando a vigorar todos os cargos de valores inferiores a este piso nas tabelas de todas as Leis em vigor no Município em especial a Lei Complementar 003/2016 e complementar de números 1088/17, nº 1089/17, nº 1137/17, nº 1275/18, nº 1134/17, 1093/17, nº 1372/19, nº 1390/19, nº 1227/17.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis - RO, aos trinta e um dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e
dezenove.

Publicada no Mural e
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 31/12/19 a: 30/01/20

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anatura

Gleiciene Paske Ferreira
Assessora de Publicação de Ato's Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência

Mat. 8866 - PMB/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CEP 76.880-000 - Buritis - RO

CNPJ 01.266.058/0001-44

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/farom
Dia: 31/12/19